



# ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 18 A 24 DE JULHO



## → AGUDOS DO SUL

**Decreto nº 158** - Declara o Estado de Calamidade Pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

**Decreto nº 186** - Dispõe acerca do retorno presencial das aulas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal e estadual de ensino na forma híbrida.

### **Vigência**

A partir de 19/07 (art. 3).

### **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Não versa sobre restrições.

## → ALTO PARANÁ

**Decreto nº 154** - Retificação do Decreto nº. 150/2021, para corrigir o art. 16º.

**Decreto nº 161** - Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, no âmbito do Município de Alto Paraná.

### **Vigência**

Até 02/08 (art. 25).

### **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Sem restrição.

## → ANDIRÁ

**Decreto nº 9.319** - Dispõe sobre a adoção das medidas complementares àquelas estipuladas pelo Estado do Paraná no Decreto Estadual nº 6.983/2021 e alterações, a fim de dispor sobre as medidas para contenção da propagação do coronavírus adaptadas ao Município de Andirá.

### **Vigência**

A partir de 19/07 (artigo 10).

### **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Sem restrição.



[fiepr.org.br](http://fiepr.org.br)



# ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 18 A 24 DE JULHO



## BALSA NOVA

**Decreto nº 099** - Altera disposições do Decreto Municipal nº 85, de 09 de junho de 2021 e alterações posteriores, qual dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

**Decreto nº 102** - Altera disposições do Decreto Municipal nº 85, de 09 de junho de 2021 e alterações posteriores, qual dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

**Decreto nº 104** - Dispõe sobre as medidas para o retorno das aulas/atividades presenciais no modelo híbrido nas instituições educacionais municipais no Município de Balsa Nova, conforme especifica.

### **Vigência**

Prorroga até 21/07 o Decreto nº 85 (art. 2).

### **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Sem restrição.



## BOCAIUVA DO SUL

**Decreto nº 235** - Altera a redação dos artigos 8º e 10º do Decreto nº 196/2021 que dispõe sobre medidas restritivas, atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus.

### **Vigência**

A partir de 20/07 (artigo 10).

### **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Sem restrição.



[fiepr.org.br](http://fiepr.org.br)



# ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 18 A 24 DE JULHO



## → CAMPO LARGO

**Decreto nº 205** - Adota medidas de restrição ao comércio, circulação de pessoas e dá outras providências, como forma de enfrentamento de Infecção Humana ocasionada pela COVID-19, para o Município de Campo Largo e adota outras providências.

**Decreto nº 215** - Dá nova redação ao inciso I do artigo 3º; e dá nova redação ao parágrafo primeiro do artigo 3º do Decreto Municipal nº 205, de 02 de julho de 2.021, como forma de enfrentamento de Infecção Humana ocasionada pela COVID-19, para o Município de Campo Largo e adota outras providências.

**Decreto nº 216** - Dispõe sobre as medidas para o retorno das aulas/atividades nas instituições educacionais municipais no Município de Campo Largo, conforme específica.

### **Vigência**

A partir de 16/07.

### **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Sem restrição.

## → CURITIBA

**Decreto nº 1.130** - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta - Bandeira Amarela, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba.

**Decreto nº 1.180** - Prorroga o prazo previsto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.130, de 7 de julho de 2021.

### **Vigência**

Prorroga até 28/07 o Decreto nº 1.130 (art. 1º).

### **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Sem restrição.



[fiepr.org.br](http://fiepr.org.br)



# ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 18 A 24 DE JULHO



## → LONDRINA

**Decreto nº 800** - Estabelece medidas gerais de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Londrina e dá outras providências.

### **Vigência**

A partir de 16/07 (artigo 9).

### **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Sem restrição.

## → MARINGÁ

**Decreto nº 1.276** - Dispõe sobre medidas de contenção em razão da pandemia de covid-19 no município de Maringá.

**Lei nº 11.298** - Permite que os estabelecimentos com licenciamento para organização de eventos, serviços de catering, buffet e serviços de comida preparada em geral exerçam atividades de lanchonete ou de restaurante, nas condições que especifica.

**Decreto nº 1.382** - Dispõe sobre medidas de contenção em razão da pandemia de covid-19 no município de Maringá.

### **Vigência**

De 16/07 à 26/07 (artigo 1º).

### **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Com as restrições de horário estabelecidas para a Indústria e Construção Civil, conforme artigo 7º, inciso VII.

## → UMUARAMA

**Decreto nº 185** - Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e dá outras providências.

### **Vigência**

A partir de 12/07.

### **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Sem restrição.



[fiepr.org.br](http://fiepr.org.br)